

Resolução nº 779
De 29 de outubro de 1997

Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no art. 127, §3º, da Constituição Federal, no art.167, §3º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e considerando o disposto na Lei nº 2.604, de 24 de julho de 1996, e Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, e no Decreto 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, Decreto 23.655, de 24 de outubro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo, o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para o exercício de 1997, aprovado pela Resolução GPGJ nº 746, de 07 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça